

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com a firma Maia & Pereira, L.ª, para a execução da empreitada de construção de um agrupamento de 36 casas económicas no Rossio ao sul do Tejo, pela importância de 1 929 050\$50.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despendar com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude do contrato, mais de 500 000\$ no corrente ano e 1 429 050\$50, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1963.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Pagos do Governo da República, 28 de Maio de 1962. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — António Manuel Pinto Barbosa — Eduardo de Arantes e Oliveira.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 19 205

Considerando as propostas formuladas pelo Governo da província de Timor relativas à utilização dos saldos das dotações do programa de execução de 1961 do II Plano de Fomento no reforço das do programa aprovado para este ano;

Atendendo a que é de urgente necessidade a satisfação dessas propostas para habilitar com os recursos financeiros indispensáveis as entidades encarregadas de objectivos constantes do mencionado programa;

Tendo em vista a autorização dada pelo Conselho Económico, em sessão de 17 de Outubro de 1961:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h), 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo de Timor abra os seguintes créditos especiais:

1) Um de 15 378 796\$13, tomando como contrapartida igual importância do subsídio reembolsável da metrópole, autorizado pelo Decreto-Lei n.º 40 379, de 15 de Novembro de 1955, destinado a reforçar com estas quantias as seguintes verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor:

Capítulo 12.º, artigo 231.º «Plano de Fomento — Programa de execução da 2.ª fase, 1962»:

II) «Comunicações e transportes»:

2) «Conclusão e apetrechamento do porto de Díli»	10 378 796\$13
3) «Pequenos portos e aquisição de embarcações»	1 000 000\$00
4) «Aeroportos e material aeronáutico»	4 000 000\$00
	<u>15 378 796\$13</u>

2) Um de 24 396 831\$56, tomando como contrapartida igual importância a sair do subsídio da metrópole,

autorizado pelo Decreto-Lei n.º 42 479, de 31 de Agosto de 1959, para reforçar com as seguintes quantias as verbas da mesma tabela de despesa que se indicam:

Capítulo 12.º, artigo 231.º «Plano de Fomento — Programa de execução da 2.ª fase, 1962»:

I) «Aproveitamento de recursos»:

1) «Agricultura, silvicultura e pecuária»:

a) «Fomento agrário»	285 594\$62
b) «Fomento florestal»	100 000\$00
c) «Fomento pecuário»	105 000\$00

II) «Comunicações e transportes»:

1) «Execução do plano rodoviário»	1 777 885\$00
2) «Conclusão e apetrechamento do porto de Díli»	8 679 232\$52
3) «Pequenos portos e aquisição de embarcações»	3 303 499\$75
4) «Aeroportos e material aeronáutico»	2 109 606\$39
5) «Telecomunicações»	1 777 989\$00

III) «Instrução e saúde»:

1) «Construção e apetrechamento de instalações escolares»	1 044 869\$30
2) «Construção e equipamento de instalações hospitalares e congéneres»	1 238 353\$00

IV) «Melhoramentos locais»:

1) «Urbanização, incluindo a construção de edifícios públicos ou de interesse geral»	302 646\$60
2) «Saneamento urbano»	220 898\$20
3) «Abastecimento de água e energia»	706 277\$91

V) «Equipamento de serviços públicos»:

1) «Instalação para serviços públicos»	1 405 311\$15
2) «Apetrechamento mecânico e oficial»	1 339 668\$12
	<u>24 396 831\$56</u>

Ministério do Ultramar, 28 de Maio de 1962. — Pelo Ministro do Ultramar, Manuel Rafael Amaro da Costa, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Timor. — A. da Costa.

Portaria n.º 19 206

Considerando que o Governo da província de Macau propôs que os saldos das dotações do programa de execução de 1961 do II Plano de Fomento fossem utilizados no reforço das dotações dos objectivos correspondentes constantes do programa aprovado para o ano corrente;

Atendendo a que é de toda a conveniência a satisfação da mencionada proposta;

Tendo em vista a autorização dada pelo Conselho Económico em sessão de 17 de Outubro de 1961:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h), 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo de Macau abra os seguintes créditos especiais:

1) Um de 4 544 772\$29, tomando como contrapartida igual quantia a sair do subsídio reembolsável da metrópole, autorizado pelo Decreto-Lei n.º 40 379, de 15 de Novembro de 1955, destinado a reforçar as seguintes

verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor com estas importâncias:

Capítulo 12.º, artigo 255.º «II Plano de Fomento, Lei n.º 2094, de 25 de Novembro de 1958»:

I) «Aproveitamento de recursos»:

2) «Indústrias»:

b) «Offeinas gerais» 999 497\$85

II) «Comunicações e transportes»:

1) «Portos»:

a) «Obras e apetrechamentos portuários, ligações marítimas locais e aquisição de embarcações» 2 469 419\$25

2) «Dragagens e aterros» 550 209\$21

III) «Instrução e saúde»:

2) «Construção e equipamento de instalações hospitalares e congêneres» 525 645\$95

4 544 772\$29

2) Um de 35 637 466\$85, tomando como contrapartida igual importância do empréstimo da metrópole, autorizado pelo Decreto-Lei n.º 42 479, de 31 de Agosto de 1959, consignado a reforçar com as quantias que se indicam as seguintes verbas da mesma tabela de despesa:

Capítulo 12.º, artigo 255.º «II Plano de Fomento, Lei n.º 2094, de 25 de Novembro de 1958»:

I) «Aproveitamento de recursos»:

1) «Agricultura, silvicultura e pecuária»:

a) «Fomento agrícola» 1 174 651\$83
b) «Fomento florestal» 260 342\$54
c) «Fomento pecuário» 804 332\$83

2) «Indústrias»:

a) «Comparticipação nos estudos de impulsionamento de novas indústrias e no desenvolvimento das existentes» 60 858\$75
b) «Offeinas gerais» 469 488\$54

II) «Comunicações e transportes»:

1) «Portos»:

a) «Obras e apetrechamentos portuários, ligações marítimas locais e aquisição de embarcações» 3 974 167\$43

2) «Dragagens e aterros» 5 165 349\$49

III) «Instrução e saúde»:

1) «Construção e apetrechamento de instalações escolares» 609 088\$60
2) «Construção e equipamento de instalações hospitalares e congêneres» 8 194 349\$95

IV) «Melhoramentos locais»:

1) «Urbanização, incluindo a construção de edifícios públicos ou de utilidade geral» 4 711 472\$19
2) «Saneamento urbano» 10 213 364\$70
35 637 466\$85

Ministério do Ultramar, 28 de Maio de 1962. — Pelo Ministro do Ultramar, *Manuel Rafael Amaro da Costa*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Macau. — *A. da Costa*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais

Portaria n.º 19 207

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, aprovar como normas definitivas, com a redacção proposta nos respectivos pareceres do Conselho de Normalização e com os n.ºs NP-209, NP-210, NP-211, NP-212, NP-213 e NP-214, respectivamente, as seguintes normas provisórias:

P-209 — Correias transportadoras de borracha. Nomenclatura e definições.

P-210 — Correias transportadoras de borracha com telas de algodão. Características gerais e marcação.

P-211 — Correias transportadoras de borracha. Medição da espessura dos revestimentos.

P-212 — Correias transportadoras de borracha. Aderência dos elementos constitutivos.

P-213 — Correias transportadoras de borracha. Ensaio de tracção dos revestimentos.

P-214 — Correias transportadoras de borracha. Ensaio de tracção da carcaga.

Secretaria de Estado da Indústria, 28 de Maio de 1962. — O Secretário de Estado da Indústria, *Edgar Maria da Silva Antunes de Oliveira*.